DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 9
Chamamento Público 9
Homologação / Adjudicação 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

DECRETO Nº3879, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

"ALTERA A REDAÇÃO DO § 4º DO ART. 5º, DO DECRETO Nº 3.870, DE 02 DE JULHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO**,** Prefeita Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. O § 4º do art. 5º, do Decreto nº 3.870, de 02 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. (...)

§4º. A aquisição dos ingressos deverá ser realizada por meio dos canais oficiais de venda divulgados pela organização do evento, que inclui de maneira presencial a loja Armazém do Campo, situada na Rua Cel. João Rodrigues do Santos, nº 21, Centro, Nazaré Paulista – SP e no ambiente digital os links específicos disponibilizados na plataforma Sympla, garantindo assim a segurança e a autenticidade da compra. (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 05 de agosto de 2025.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Juliana C. Pinheiro
Assessora de Gestão Pública

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CURSINO PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/7639-B8C3-90D4-988F e informe o código 7639-B8C3-90D4-988F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7639-B8C3-90D4-988F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA CURSINO PINHEIRO (CPF 222.XXX.XXX-90) em 08/08/2025 15:09:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 08/08/2025 16:31:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/7639-B8C3-90D4-988F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

DECRETO Nº 3880, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

"DETERMINA O FECHAMENTO DE VIA PÚBLICA PARA O TRÂNSITO DE VEÍCULOS DURANTE OS DIAS DE REALIZAÇÃO DA 13ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE NAZARÉ PAULISTA".

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO**,** Prefeita Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a realização da 13ª Festa do Peão de Boiadeiro de Nazaré Paulista, entre os dias 14 a 17 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações de segurança, mobilidade dos participantes, munícipes, população em geral, estacionamento, entre outras providências correlatas nas vias públicas adjacentes ao local de realização do evento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interditado para a circulação de veículos nos dias 14, 15 e 16 de agosto, das 16 às 5 horas e no dia 17 de agosto, das 11 às 00 h, o trecho da Rua João de Passos, Centro, com início na intersecção com a SP-036 - Rodovia Juvenal Ponciano de Camargo até a altura do nº 437, sentido centro (Oficina Mecânica Arthur), para adequações de segurança, mobilidade dos participantes, munícipes, população em geral, estacionamento, entre outras providências correlatas para a realização do evento 13ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE NAZARÉ PAULISTA – SP.

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CURSINO PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/AF1D-A0A7-4BBB-6D38 e informe o código AF1D-A0A7-4BBB-6D38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Art. 2º - Caberá ao Departamento Municipal de Segurança Pública e Trânsito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo realizar todos os procedimentos necessários para a efetivação das medidas adotadas neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 05 de agosto de 2025.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Juliana C. Pinheiro
Assessora de Gestão Pública

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CURSINO PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/AF1D-A0A7-4BBB-6D38 e informe o código AF1D-A0A7-4BBB-6D38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

DECRETO Nº3881, DE 05 AGOSTO DE 2025.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE JAZIDA DE CASCALHO LOCALIZADA NO BAIRRO DO CUIABÁ, DE PROPRIEDADE DA SABESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO**,** Prefeita Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o levantamento inicial realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, indicando a necessidade de garantir a manutenção e conservação das estradas rurais do município, que totalizam aproximadamente 1.000 km de extensão, sendo relevante a utilização de cascalho como material essencial para essa finalidade;

CONSIDERANDO que a jazida de cascalho, desativada e localizada nas coordenadas 23º11'30.6"S e 45º22'6"W, de propriedade da SABESP, representa uma fonte viável e econômica para suprir essa demanda;

CONSIDERANDO a importância da otimização dos recursos públicos e a redução dos custos gerados pela aquisição de cascalho de jazidas externas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao interesse público em benefício da população de Nazaré Paulista e a promoção da segurança, mobilidade e desenvolvimento da infraestrutura rural;

CONSIDERANDO que a extração será permanente, visando a conservação contínua de aproximadamente 1.000 km de extensão de estradas rurais, contemplando a comunidade rural dos bairros Araújo, Atibainha, Campininha, Cuiabá, Cuiabá de Cima, Divininho, Estância Atibainha,

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CURSINO PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/ADFA-779B-3E72-CB50 e informe o código ADFA-779B-3E72-CB50

Ferreiras, Itinga, Livramento, Marmeleiro, Mascate, Mascate Grande, Mato Dentro, Moinho I, Moinho II, Morro Grande, Parque das Águas, Quatro Cantos, Ribeirão Acima, Santa Luzia, São Lázaro, Sertãozinho, Tanque Preto, Vicente Nunes, Vila Galhardo e Zico Cunha;

CONSIDERANDO que essa ação visa melhorar as condições de trafegabilidade dos munícipes, do transporte escolar, de viaturas de serviços de emergência (ambulância, polícia) e da escoação de produtos agrícolas;

CONSIDERANDO por fim que a Municipalidade tem interesse no registro poligonal da jazida, afim de iniciar o processo de requerimento de pesquisa mineral junto a Agência Nacional de Mineração (ANM) e para o registro da área,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública da área de jazida de cascalho localizada nas coordenadas 23º11'30.6"S e 45º22'6"W, de propriedade da SABESP, visando a sua exploração para fins de uso na manutenção e conservação das estradas rurais do município.

Art. 2º. A exploração do referido recurso mineral será realizada pela Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista de forma permanente, em conformidade com a legislação vigente, especialmente as disposições do Código de Mineração e as normas ambientais correlatas.

Art. 3º. A Secretaria de Meio Ambiente do Município ficará responsável por todos os trâmites legais necessários para a realização da extração e pelo cumprimento das exigências ambientais, garantindo que a atividade seja realizada de forma sustentável e responsável, inclusive junto a Agência Nacional de Mineração.

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CURSINO PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/ADFA-779B-3E72-CB50 e informe o código ADFA-779B-3E72-CB50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 05 de agosto de 2025.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO

PREFEITA

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Juliana C. Pinheiro
Assessora de Gestão Pública

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CURSINO PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/ADFA-779B-3E72-CB50 e informe o código ADFA-779B-3E72-CB50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Memorando: 3009/2025

Pregão Eletrônico: 022/2025

Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, nos termos da Lei Municipal nº 1.159/2015 e Decreto Municipal nº 2932/2018, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde do Hospital Municipal "Germano José de Faria", situado na Rua Ezaú Avelino Pinheiro, nº 100 – Vicente Nunes – Nazaré Paulista/SP, das consultas Ambulatoriais em Clínica Médica na Unidade de Saúde Benedito Carvalho Sobrinho, e Unidade Básica de Saúde do Bairro Cuiabá, em ginecologia na Clínica da Mulher Nazareana "Maria Ângela Pereira Pinheiro", e dos serviços especializados em fisioterapia no Centro Municipal de Reabilitação e Fisioterapia e consultas em clínica médica no ambulatório itineirante do programa Bairro a Bairro em estreita cooperação com o Departamento Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS.

Assunto: **DECISÃO SOBRE PEDIDO DE ANULAÇÃO**

Trata-se da solicitação da Secretaria de Saúde que indica a ANULAÇÃO do processo licitatório Chamamento Público 003/2025, cujo objeto é a Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, nos termos da Lei Municipal nº 1.159/2015 e Decreto Municipal nº 2932/2018, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde do Hospital Municipal "Germano José de Faria", situado na Rua Ezaú Avelino Pinheiro, nº 100 – Vicente Nunes – Nazaré Paulista/SP, das consultas Ambulatoriais em Clínica Médica na Unidade de Saúde Benedito Carvalho Sobrinho, e Unidade Básica de Saúde do Bairro Cuiabá, em ginecologia na Clínica da Mulher Nazareana "Maria Ângela Pereira Pinheiro", e dos serviços especializados em fisioterapia no Centro Municipal de Reabilitação e Fisioterapia e consultas em clínica médica no ambulatório itineirante do programa Bairro a Bairro em estreita cooperação com o Departamento Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS.

Nos termos do artigo 71, III da Lei n.º 14.133/2021, ante os fundamentos e argumentos expendidos pela Secretaria de Saúde e Parecer Jurídico constantes no processo, o qual adoto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

como razões de decidir, **RATIFICO** a solicitação e **DETERMINO** a **ANULAÇÃO** do certame a partir da cotação de preços, incluindo dos os atos gerados a partir de então, encaminhe-se ao setor competente para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE.

Nazaré Paulista, 08 de agosto de 2.025

Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MEMORANDO: 3433/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 6/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de aerolevantamento fotogramétrico e perfilométrico LiDAR, mapeamento móvel 360° LiDAR, atualização do cadastro imobiliário e implantação de plataforma de geoprocessamento na modalidade SaaS, incluindo serviços de suporte técnico, treinamento e hospedagem de dados georreferenciados para o Município de Nazaré Paulista - SP. Memorando 3.433/25 1Doc.

A Prefeita, AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Art. 71, IV, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação, resolve **adjudicar** o objeto e **homologar** a presente licitação nos termos que seguem:

Item	7823 Lote	GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVICOS AEREOS ESPECI CNPJ: 03.338.574/0001-62 Descrição do Lote		Valor Total
1	00000001	Serviço de aerolevantamento		2.005.000,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	1 025.003.182	SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO FOTOGRAMÉTRICO E PERFILOMÉTRICO ServiÃo	UN 2.005.000,00	1 2.005.000,00
		Total do Proponente		2.005.000,00

Valor total: R$ 2.005.000,00 (dois milhões e cinco mil reais)

NAZARÉ PAULISTA, 08 de agosto de 2025

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Prefeita

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Rua João de Passos, 555 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/8EE8-648A-D5C2-4C5A e informe o código 8EE8-648A-D5C2-4C5A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8EE8-648A-D5C2-4C5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 08/08/2025 14:39:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/8EE8-648A-D5C2-4C5A